

PORTARIA SEDPS/TO Nº 293, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando, o disposto no artigo 56, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Resolve:

Designar, no âmbito da Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON:

I - NELITO VIEIRA CAVALCANTE, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor para proferir decisão definitiva de processo administrativo, mencionado no inciso antecedente, quando em grau de recurso.

II - NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Gerente Jurídico e do Contencioso para instituir e julgar processo administrativo originado nos Núcleos Regionais de Atendimento;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Março de 2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 092/2015 e GGDP Nº 181/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor FRANCISCO MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo, nº Funcional 1085352-3, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Wanderlândia/TO, a partir de 01/06/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 296, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 093/2015 e GGDP Nº 180/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor JORGE JOSÉ DA ROCHA, Agente Administrativo, nº Funcional 1216090-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína /TO, a partir de 01/06/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 299, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Memorando nº 235/2015 SPDC, oriunda da Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON:

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ALBETIZA SOUSA SILVA DO CARMO, Assessora Especial VII-AE-7, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON, em Guaraí/TO, a partir do dia 11 de junho de 2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 302, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DPDCA N.º 013/2015 e GGDP Nº 192/2015, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço os servidores especificados na tabela abaixo:

NOME	CARGO	UNIDADE
ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	Do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, para o Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Central, a partir de 22/06/2015.
ROSINEIDE CIPRIANO RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	Do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO, para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir de 22/06/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 303, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as disposições da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei 12.594/12 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, as quais asseguram o direito à proteção integral aos adolescentes em conflitos com Lei e prioridade absoluta, como sujeitos de direito, protagonistas e autônomos, frente a todas as formas e violação de seus direitos;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos operacionais no atendimento socioeducativo, pelo qual torna imperiosa a alteração da escala de plantão dos Agentes Administrativos e Técnicos em Enfermagem, lotados nas respectivas unidades, para concretizar, de forma plena, os fins almejados no cumprimento do processo de socioeducação;

Considerando que a escala de plantão 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas atende o disposto no contrato de trabalho que prevê carga horária de 180 horas mensais para os ocupantes dos cargos de Agente Administrativo e Técnicos em Enfermagem;